



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO N.º 190/GP/TRT 19ª, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência do movimento paredista das instituições bancárias no Estado de Alagoas, sobretudo a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, com início no dia 27 de setembro e término no dia 17 de outubro do corrente ano, cuja deflagração motivou a edição dos ATOS TRT 19ª GP N.º 163/2011, e 165/2011;

CONSIDERANDO que os referidos atos preveem edição de um novo ato fixando o termo final de vigência da suspensão ali disciplinada, RESOLVE:

FIXAR o dia 17 de outubro de 2011 como termo final da greve dos trabalhadores em estabelecimentos bancários no Estado de Alagoas, ficando prorrogada até às 18h do dia 24 de outubro do corrente ano, no âmbito da Décima Nona Região Trabalhista, a suspensão de que tratam os atos TRT 19ª GP N.º 163/2011, e 165/2011, observando-se as disposições contidas no art. 183, caput, e §§ 1.º e 2.º do Código de Processo Civil.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.  
Maceió, 19 de outubro de 2011.

• **Original assinado**

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA  
Desembargadora Presidente e Corregedora